ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 131/2023

COMUNICA CANDIDATOS APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO INICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, destinado à contratação de profissionais para atender à necessidade excepcional e temporária, de acordo com o que estabelece o Edital FAIFSUL nº 37/2023, TORNA PÚBLICO o presente comunicado aos candidatos aprovados para contratação inicial.

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Este comunicado destina-se ao provimento das vagas de Assistente Social, Auxiliar Administrativo de Escola, Eletricista, Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Médico Veterinário Vigilância em Saúde, Motorista Transporte de Veículo Escolar, Nutricionista e Visitador PIM tendo em vista atender à necessidade das Secretarias Municipais, conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 4507/2023, alterada pela Lei nº 4605/2023, Lei nº 4537/2023, Lei nº 4539/2023, Lei nº 4517/2023, Lei nº 4588/2023 e Lei nº 4556/2023, de acordo com o especificado nos Anexos I e II deste Edital.
- 1.2. Para efetivar a contratação, serão exigidos do candidato os seguintes documentos, conforme o item 11.7 do edital de abertura e outros necessários de acordo com a solicitação do Departamento Pessoal:
- 1.2.1.Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- 1.2.2. Carteira de Identidade (original e cópia);
- 1.2.3. CPF (original e cópia, pode ser desconsiderado se constar na identidade);
- 1.2.4. Título Eleitoral e Comprovante da Última Votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- 1.2.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (parte da foto e parte da documentação, original e cópia)
- 1.2.6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
- 1.2.7. Foto 3x4;
- 1.2.8. Certificado de Reservista (original e cópia, apenas para os candidatos do sexo masculino);
- 1.2.9. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo,comprovando-os na data da contratação;
- 1.2.10. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS Fone: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514 - https://www.pinheiromachado.rs.gov.br/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2.11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (original e cópia);
- 1.2.12. Carteira de Vacinação (dos filhos fora de idade escolar) ou comprovante de matrícula escolar (dos filhos em idade escolar), original e cópia;
- 1.2.13. Atestado Saúde Ocupacional (ASO);
- 1.2.14. Comprovante de Residência atualizado, no mínimo, dos últimos 90 (noventa) dias (original e cópia);
- 1.2.15. Declaração de Bens, Direitos e Valores que integram o seu patrimônio até a data da contratação, ou a última declaração do imposto de renda, inclusive com o número do recibo;
- 1.2.16. Firmar declaração de que não exerce outro cargo público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da contratação;
- 1.2.17.Comprovar estar em situação regular quanto aos seus dados pessoais nas bases de dados do e-Social, assim como da Receita Federal e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não poderá constar divergência nos dados, tais como inconsistências no nome do candidata/o, nome do pai ou da mãe, data de nascimento, entre outros.
- 1.2.18. Telefone para contato;
- 1.2.19. Número de Conta Salário a ser aberta conforme declaração expedida pelo Departamento de Pessoal.
- 1.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação com pendências ou fora do prazo de apresentação estabelecido neste edital.
- 1.3.1. O candidato que tiver pendências na documentação não poderá ser contratado até que providencie todos os documentos exigidos dentro do prazo de convocação.
- 1.4. Os candidatos chamados deverão portar, ainda, os arquivos digitalizados individualmente em formato PDF, conforme estipulado no item 11.7.12 do edital de abertura.

2. DO ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos listados nos anexos deste Edital para a contratação inicial deverão obedecer às etapas do seguinte roteiro para a sua apresentação e posterior contratação inicial.

1º ETAPA - ABERTURA DA CONTA SALÁRIO

2.2. Os candidatos listados nos anexos deste Edital **deverão comparecer no Departamento de Pessoal**, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, a fim de retirar a Declaração para Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

- 2.2.1. Os candidatos que já possuam conta salário aberta e ativa junto à Caixa ficam dispensados desta etapa, devendo apenas apresentar a comprovação relativa ao número da conta aberta.
- 2.3. De posse da sua documentação pessoal e da Declaração para Abertura de Conta Salário emitida pelo Departamento de Pessoal, os candidatos deverão se dirigir à Caixa Econômica Federal para encaminhar a abertura da sua conta salário.
- 2.3.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, comprovação de conta bancária de outra espécie (contas do tipo corrente, poupança, conta fácil e etc.).
- 2.4. O candidato que desejar poderá solicitar portabilidade do seu pagamento junto à Caixa após a abertura da conta salário, mas é indispensável apresentar o comprovante da conta salário para formalização da contratação.
- 2.5. O candidato deverá sair da Caixa Econômica Federal portando o documento de comprovação de abertura da conta salário para posterior apresentação ao Departamento de Pessoal.

<u>2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO FINAL PARA ADMISSÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>

- 2.14. De posse da documentação exigida no item 1 deste edital, da comprovação de abertura da conta salário, o candidato deverá se dirigir à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 2.2 deste edital**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, para conferência da documentação, bem como para preenchimento da ficha de cadastro de pessoal e para assinatura do contrato de trabalho.
- 2.15. O preenchimento da ficha de cadastro e a assinatura do contrato de trabalho somente serão permitidos aos candidatos que cumprirem fielmente com todas as etapas deste roteiro que lhe são aplicáveis.
- 2.16. Não será formalizada a admissão caso o candidato descumpra qualquer item ou prazo estabelecido em edital, ou deixe de apresentar documentos exigidos para a contratação.
- 2.17. Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação que estiver incompleta, ficando expressamente vedado o recebimento parcial de documentos para posterior complementação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.18. O candidato que não estiver em plena posse de toda a documentação exigida, inclusive em formato digital (arquivos PDF), poderá requerer, a qualquer tempo, a sua reclassificação para o final da lista de aprovados, podendo concorrer, por uma única vez, a novo chamamento.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Quaisquer casos omissos serão resolvidos:
- 3.1.1. Primeiro, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 12928/2023;
- 3.1.2. Segundo, pelo Departamento de Pessoal;
- 3.1.3. E, em última instância, pela Secretaria Municipal da Administração.
- 3.2. Integram este edital os seguintes anexos:
- I Comunicado para Contratação Inicial Ampla Concorrência;
- II Requerimento de Reclassificação;
- III Modelo de Declaração de Não Acumulação de Cargo Público;
- IV Modelo de Declaração de Bens e Direitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares Secretária da Administração

PRO PATRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I COMUNICADO PARA CONTRATAÇÃO INICIAL

1. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4507/2023, alterada pela Lei Municipal nº 4605/2023:

MOTORISTA p\ TRANSPORTE DE VEÍCULO ESCOLAR

| Classificação Final | Nº da Inscrição | Nome Completo do (a) Candidato(a) |
|------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 1 | 689 | WAGNER OLIVEIRA MACHADO |

1. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 45017/2023

FISCAL AMBIENTAL

| Classificação Final | Nº da Inscrição | Nome Completo do (a) Candidato(a) |
|------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 1 | 180 | RENATA URDANGARIN DUARTE |

2. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4537/2023

AUXILIAR ADMINISTRATIVA (O) DE ESCOLA

| Classificação Final | Nº da Inscrição | Nome Completo do (a) Candidato(a) | | |
|------------------------|--------------------|-----------------------------------|--|--|
| 1 | 342 | KETHERINE ACOSTA DOS SANTOS | | |
| 2 | 691 | MURILO FLORES CORRÊA | | |
| 3 | 267 | CINTIA PORTO MACHADO | | |
| 4 | 616 | FÁBIO LUIZ MINUTO DIRENE | | |

3. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4539/2023

ASSISTENTE SOCIAL

| Classificação Final | Nº da Inscrição | Nome Completo do (a) Candidato(a) |
|------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 1 | 757 | PAULA DANIÉLI ESMÉRIO GONÇALVES |

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS Fone: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514 - https://www.pinheiromachado.rs.gov.br/

PRO PATRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ELETRICISTA

| Classificação Final | Nº da Inscrição | Nome Completo do (a) Candidato(a) |
|------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 1 | 322 | LUIZ EDUARDO RODRIGUES LEAL |

FISIOTERAPEUTA

| Classificação Final | Nº da Inscrição | Nome Completo do (a) Candidato(a) |
|------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 1 | 318 | EVERTON SILVEIRA RIBEIRO |
| 2 | 375 | KALLY CARAVACA PORTELA |

NUTRICIONISTA

| Classificação Final | Nº da Inscrição | Nome Completo do (a) Candidato(a) |
|------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| 1 | 412 | JALUZA DAS NEVES ALVES FERNANDES |

MÉDICO VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| Classificação Final | Nº da Inscrição | Nome Completo do (a) Candidato(a) |
|------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 722 | 660 | ETIANE AVILA ZIMERMANN |

5. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4556/2023

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-PIM

| Classificação Final | Nº da Inscrição | Nome Completo do (a) Candidato(a) | |
|------------------------|--------------------|-----------------------------------|--|
| 1 | 155 | STÉFANI SENA LEITES PEREZ | |
| 2 | 761 | LIDIANE AZAMBUJA ALVES | |
| 3 | 138 | CHAIANE TAVARES | |
| 4 | 456 | ELIZABETI SILVEIRA VEIGA GOMES | |

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS Fone: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514 - https://www.pinheiromachado.rs.gov.br/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

4. Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 4588/2023

MÉDICO VETERINÁRIO

| Classificação Final | Nº da Inscrição | Nome Completo do (a) Candidato(a) |
|------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 1 | 660 | JOSI DAIANE FEIJÓ RODRIGUÊS |

OCIMBINIA, DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

| Eu, | | | | RG | | , |
|----------------|-----------------|------------|------------|-------------|------------|--------|
| CPF | | , venho | através d | deste infor | mar que | não |
| desejo assum | ir de imediat | o o cargo | o de | | | , |
| para o qual f | ui chamado | (a) pelo | Município | de Pinhe | eiro Mad | hado |
| através de edi | tal, tendo sido | classifica | ado(a) em | º luga | r na lista | geral |
| da ampla cond | corrência, apo | ós Proces | so Seletiv | o Público | realizado |) pela |
| Prefeitura M | unicipal des | te munic | cípio, em | regime | de cor | ntrato |
| administrativo | no ano de 2 | 2023. Soli | cito, nos | termos do | item 11 | .5 do |
| Edital FAIFSU | JL nº 37/2023 | 3, a recla | ssificação | para o fir | ıal da lis | ta de |
| aprovados, pa | ra concorrer | a novo ch | amamento | o por uma | só vez. | |
| | | | | | | |
| | | | | / | | |
| | | | , | ,, | | |
| | | | | | | |
| _ | | | | | _ | |
| | | Assina | tura | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

| Eu,, RG: |
|---|
| nome do (a) servidor (a) |
| DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação de remuneração que: |
| () não exerço () exerço |
| () outro cargo () emprego () função pública. |
| Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública. |
| 1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO. |
| |
| Unidade: |
| Fone: |
| Endereço: |
| |
| Bairro: Cidade: |
| Cargo/emprego/função: Regime Jurídico: |
| 2- HORÁRIO DE TRABALHO: |
| Dia da Semana |
| 2ª feira das às horas |
| 3ª feira das às horas |
| 4ª feira das às horas |
| 5ª feira das às horas |
| 6ª feira das às horas |
| Sábado das às horas |
| Domingo das às horas |
| Total da Carga horária semanal: |
| de de de |
| |
| A soimatum do (s) somider (s) |
| Assinatura do (a) servidor (a) Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções púbicas todos aqueles exercidos na Administração |
| Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundação de União. Estados ou |

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS Fone: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514 - https://www.pinheiromachado.rs.gov.br/

Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do trabalho - CLT.